



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.203 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Peritos Criminais abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300011649	MARIO AUGUSTO DA SILVA	Mercimento
2	300016431	JOSE BARBOSA DA SILVA	Mercimento
3	300016436	CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA	Mercimento
4	300016429	ANGELINA MARIA DA MAIA JURACY	Mercimento
5	300016425	DIONISIO SHOCKNESS JUNIOR	Antiguidade
6	300016382	CIRILO SHOITI TSUNO	Mercimento
7	300016442	EDSON FERNANDO TONINI	Mercimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador